



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

DECRETO Nº 080/2021, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a transferência/antecipação do Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2021 (funcionário público) para o dia 11 de outubro de 2021 (véspera do feriado nacional alusivo a Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 2º do Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2021, que instituiu o Calendário 2021 de Feriados e Pontos Facultativos de nosso município;

CONSIDERANDO ainda uma melhor organização dos trabalhos administrativos no âmbito das repartições públicas de nosso município.

DECRETA:

Art. 1º – Transfere em caráter excepcional, para o dia 11 de outubro (segunda-feira) do ano em curso, o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2021, alusivo ao dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º – A alteração constante no presente decreto é válida apenas para o ano de 2021, ficando deste modo, autorizada a abertura das repartições da administração direta e indireta no dia 28 de outubro de 2021.

Art. 3º - Excetuam-se deste decreto os serviços cujo funcionamento seja essencial e indispensável ao serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

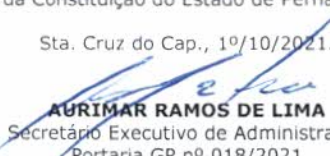
Santa Cruz do Capibaribe-PE, 1º de outubro de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado na forma do art. 97, inciso I, letra Bº, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 1º/10/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021